
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 09/2025

DECRETO nº. 09/2025

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiáí do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauem, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiáí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Ana Paula Leite – Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

IV – Silvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiáí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pasccuci Leite Pedroso – Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II – Alflavia Cristina Leite – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:35334E84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2025. Edição 3210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o mandato de 23/07/2024 a 23/07/2026, especificamente quanto aos seguimentos abaixo:

(...)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Departamento Municipal de Educação:

Titular: Márcia Cristina Camargo da Silva

Suplente: Andréa Aparecida Miano

(...)

Art. 2º. Os demais itens do Decreto 53 de 23 de julho de 2024 não citados permanecem inalterados em sua redação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odaír Rosildo Farinha

Código Identificador:6660DBB3

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 08/2025**

DECRETO Nº 08/2025

Sumula: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013, para a gestão 09/2024 à 09/2026, especificamente quanto aos seguimentos abaixo:

(...)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

IV – Departamento Municipal de Cultura

Titular: Jocimar Aparecida Souza

Suplente: Ana Paula Leite

(...)

Art. 2º - Os demais itens do Decreto 72 de 18 de setembro de 2024 não citados permanecem inalterados em sua redação.

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odaír Rosildo Farinha
Código Identificador:C700CEA2

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 09/2025**

DECRETO nº. 09/2025

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauén, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Ana Paula Leite – Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

IV – Sílvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pascucci Leite Pedroso – Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II – Alflavia Cristina Leite – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:35334E84

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º
QUADRIMESTRE DE 2024

Edital de Convocação para Audiência Pública

3º Quadrimestre de 2024

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da **Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2024**, a ser realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 15h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiaí do Sul – PR, atendendo ao § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a sua presença!

Jundiaí do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL/PR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação para Audiência Pública

3º Quadrimestre de 2024

O Departamento Municipal de Saúde do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2024**, a ser realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 14h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiaí do Sul – PR, atendendo ao § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a sua presença

Jundiaí do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

CÁSSIA REGINA PAIVA
Diretora Do Departamento De Saúde

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:99D386F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 28386, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;

Considerando o P.D nº 2498/2025 do Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2265.012.0122.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
187: 3.3.90.93.00.00.000 - Indenizações e restituições	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 000 conta nº 31.249-5	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95BE25D8

GABINETE

DECRETO Nº 28387, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera do Cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, o (a) servidor (a) CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2727/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), em 03.02.2025, do Cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, que exercia interinamente, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
RG: 12300733-6/PR

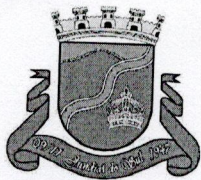
CPF: 058.122.469-80

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 03.02.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO nº. 09/2025

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul - PR, os seguintes membros:

I - Ivanise de Lima Silva - Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II - Cássia Regina Paiva - Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III - Ana Paula Leite - Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

IV - Sílvia Aparecida Otávio - Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V - Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul - PR, os seguintes membros:

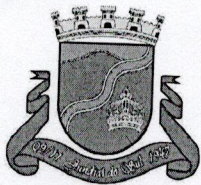
I - Eliane Pasccuci Leite Pedroso - Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II - Alflavia Cristina Leite - Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III - Denis Nunes de Macedo - Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV - Alcione Aparecida Leite - Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V - Jocimar Aparecida de Souza - Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;



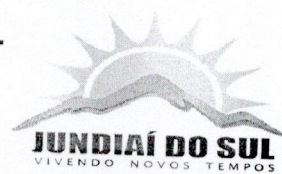
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



VI - Edemir Augusto Piva - Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII - Pedro de Oliveira Gomes - Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII - Ana Carolina de Oliveira - enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli - Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Pedro
Prefeito